



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

12 de agosto de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição 564

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação
e Infraestrutura

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

JESSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 ----- PÁG 01/03
EXTRATOS ----- PÁG 03/03

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO E EXTRATOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2024-CMVX

Processo Legislativo Nº: 005.2024.002

Ementa: *“Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Gestão e de Governo da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA, de responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL - referente ao exercício financeiro de 2012”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 71, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Pará, e ainda em conformidade com o Art. 80, § 1º e § 2º, da Lei Orgânica do Município, e considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), contida na Resolução nº 15.297/2020 (**CONTAS DE GESTÃO**) e no Acórdão nº 36.144/2020 (**CONTAS DE GOVERNO**), tramitada naquela corte sob o Processo TCMPA nº 129001.2012-00),

DECRETA:

Art. 1º Ficam reprovadas as **Contas Anuais de Gestão** do ex-Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Sr. **Erivando Oliveira Amaral**, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Esta decisão fundamenta-se nas seguintes falhas e/ou impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) e não sanadas ao longo da instrução processual:

I - As remessas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre foram realizadas fora do prazo regulamentar, em desacordo com a Instrução Normativa nº 001/2009 e a Lei Complementar nº 025/94 – Lei Orgânica do TCMPA;

II - Os Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres foram enviados fora do prazo estabelecido pela legislação, descumprindo a Instrução Normativa nº 001/2009 e a Lei Complementar nº 025/94 – Lei Orgânica do TCMPA;

III - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária dos 1º, 2º e 3º Bimestres foram remetidos fora do prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 001/2009/TCMPA;

IV - Não houve envio do Demonstrativo Contábil “Livro Razão” que contenha a composição dos valores relativos à conta “Incor/Desincorporação de Saldos Financeiros”, impossibilitando a análise da composição desses valores, resultando na responsabilização do Gestor pelos valores não comprovados;

V - Foi constatado o lançamento da conta Agente Ordenador no valor de R\$ 85.178,82, devido às diferenças apontadas na execução financeira;

VI - O Ordenador de Despesas não comprovou a observância do limite no pagamento de Subsídio do Vice-Prefeito, em conformidade com o Ato Fixador, descumprindo o determinado pelos Arts. 29, V, 37, X e XI, 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988;

VII - Não foi possível verificar se o pagamento de diárias aos Agentes Políticos está em conformidade com o Ato Fixador e dentro dos parâmetros de razoabilidade. Solicitou-se a documentação que comprove os pagamentos realizados, contendo as Portarias autorizativas, discriminando o quantitativo das mesmas, período, destino, motivo ou justificativa para o deslocamento, mas não houve remessa dos documentos solicitados;

VIII - Constatou-se o pagamento de despesa no Elemento 3190.04 (Contratação por Tempo Determinado) no valor de R\$ 59.811,60. Não foram enviados os respectivos Contratos Temporários para análise desta Corte de Contas, descumprindo o disposto na legislação vigente à época (Art. 30, da LC 025/94 c/c Art. 91, “e”, do RITCM), impossibilitando a verificação da regularidade na execução da despesa;





NESTA EDIÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO E EXTRATOS

IX - Irregularidades foram encontradas nos Processos Licitatórios e Contratos encaminhados, conforme evidenciado no Parecer Jurídico nº 08/2017/7ª Controladoria, anexo ao Relatório Técnico Inicial;

X - Em decorrência do Convênio de Cooperação Técnica entre o TCM/PA e o Ministério Público, houve a solicitação do MP para apurar supostas irregularidades em Processos Licitatórios na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, durante os exercícios de 2011/2013, no montante de R\$ 34.653.495,60 (Processos 2015.06187-00 / 2015.05317-00 / 2015.06679-00).

Art. 3º Esta decisão ratifica igualmente a decisão contida no Acórdão TCMPA nº 36.144/2020, referente às **Contas Anuais de Governo**, em razão da seguinte falha:

I - O Município aplicou R\$ 12.815.941,39, correspondendo a 14,32% do produto da arrecadação dos Impostos referidos no Art. 156 e dos recursos tratados nos Arts. 158 e 159, Inciso I, alínea "a" e § 3º, da Constituição Federal, descumprindo o disposto no Inciso III, do Art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, em 09 de agosto de 2024.

Vereador **BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu





NESTA EDIÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO E EXTRATOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-030-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30 – CONTRATADO: A. L. MARTINS LTDA - CNPJ: 41.604.220/0001-01, Contrato Administrativo nº 20230456; OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência, iniciando em 20/08/2024 e encerrando em 31/12/2024, conforme permite o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; Vitória do Xingu/PA, 09/08/2024 - Agda Cristina Maria Alves – Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – ADESÃO (CARONA) Nº. A.2023-004-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80 - CONTRATADO: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA – CNPJ: 29.423.776/0001-04 - Contrato Administrativo nº 20230443; OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no município de Vitória do Xingu/PA; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/08/2024 e encerrando em 08/08/2024, conforme permite o Art. 57, § 1º, Incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Acréscimos de serviços, conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 563, Página nº 01/01 do dia 09/08/2024. ONDE SE LER: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80; LEIA-SE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; ONDE SE LER: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80; LEIA-SE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; ONDE SE LER: JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/08/2024 e encerrando em 08/08/2024; LEIA-SE: JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/08/2024 e encerrando em 08/08/2025; Vitória do Xingu/PA, 12/08/2024 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-020-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30 – CONTRATADO – AUTO POSTO IVI LTDA – CNPJ: 21.387.460/0008-60 - Contrato Administrativo nº 20240353, com o valor global de R\$: 180.160,00; VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 12/08/2025; OBJETO: Aquisição de combustíveis; FONTE DE RECURSOS: 2.086, 2.087, 2.092, 2.090, 2.091, 2.095, 2.084 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 12/08/2024 - Agda Cristina Maria Alves – Secretário Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

